



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.403, DE 08 DE MARÇO DE 1.991

"Revoga a Lei nº 2.347, de 23 de outubro de 1.990".

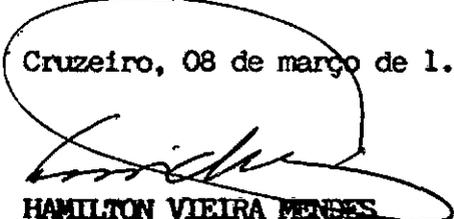
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FIZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.347, de 23 de outubro de 1.990, em todos os seus termos.

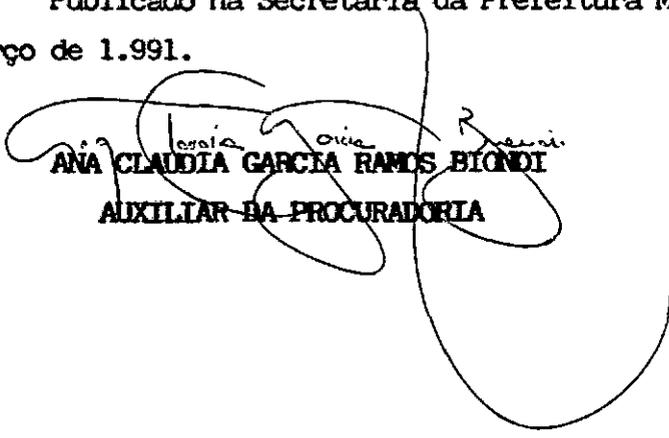
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de março de 1.991.


HAMILTON VIEIRA MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 08 de março de 1.991.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

AUXILIAR DA PROCURADORIA